



CADERNOS DE

# História e Memória Local

VOLUME 1

**Cadernos de História e Memória Local**, vol. 1

**Edição:** Câmara Municipal de Santo Tirso, 2012

**Co-edição:** Departamento de História da Universidade do Minho / CITCEM - Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória» / Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa

**Coordenação:** Fátima Moura Ferreira (Departamento de História da Universidade do Minho / CITCEM); Nuno Olaio (Câmara Municipal de Santo Tirso); Paulo Fontes (Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa)

**Imagem de capa:** Filipe Jorge in *Portugal Visto do Céu*, ed. Argumentum, Lisboa, 2007

**Design gráfico:** José Carvalho (Câmara Municipal de Santo Tirso)

**Execução Gráfica:**

**Tiragem:** 250 exemplares

**ISBN:** 978-972-8180-30-0 (CMST) / 978-989-97558-9-5 (CITCEM) / 978-972-8361-46-4 (CEHR- UCP)

**Depósito legal:** 347166/12

O CITCEM é financiado por Fundos Nacionais através da FCT-Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projecto PEst-OE/HIS/UI4059/2011

## ÍNDICE

António Alberto de Castro Fernandes

**Apresentação. «Parcerias para o futuro, o projeto de História e Memória Local»** ----- pág. 07

**Introdução** ----- pág. 09

## COLÓQUIO DE OUTONO

«Olhares cruzados sobre o lugar da História na(s) leitura(s) da contemporaneidade»

António Matos Ferreira

**«A Inutilidade da História»** ----- pág. 13

Álvaro Domíguas

**«A Paisagem enquanto descodificador do lugar»** ----- pág. 25

Maria Manuel Oliveira

**«A cidade, estaleiro de memória»** ----- pág. 37

## SEMINÁRIO TEMÁTICO

«Estado, Religião e Comunidade»

Fátima Moura Ferreira

**«Legalidade constitucional e validade das leis: o projeto de reforma constitucional de 1900»** ----- pág. 45

Adélio Fernando Abreu

**«A diocese do Porto no fim do Século XIX. A Acção Pastoral do Cardeal D. Américo»** ----- pág. 57

Maria Marta Lobo de Araújo

**«Actuar na sociedade através de práticas de caridade: as Misericórdias portuguesas (séculos XVI-XVIII)»** ----- pág. 77

Eduardo C. Cordeiro Gonçalves

**«Católicos e catolicismo no final da Monarquia Constitucional»** ----- pág. 91

Emília Araújo e Rita Ribeiro

**«Tempo, memória e identidade»** ----- pág. 101

# Actuar na sociedade através de práticas de caridade: as Misericórdias portuguesas (séculos XVI-XVIII)\*

MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO (DH, UMINHO / CITCEM)

## RESUMO

O nosso trabalho analisa a intervenção das Misericórdias portuguesas durante a Idade Moderna sob duas perspectivas: enquanto lugares de enquadramento das elites, possibilitando-lhes o exercício de poder no seio de uma confraria de prestígio, mas também o acesso a bens e serviços, e enquanto espaços de caridade. Este último era considerado um aspecto de grande relevo, pois contribuía para a salvação da alma, mas também para a pacificação social. As Santas Casas foram determinantes no apoio que deram aos mais pobres, contribuindo de forma decisiva para minorar o seu sofrimento, mas também para um clima de acalmia social.

*Palavras-chave: Misericórdias, elites, pobres e esmolas.*

As publicações recentes sobre as Misericórdias tornam possível analisar o desempenho destas confrarias na sociedade portuguesa do Antigo Regime, dando visibilidade à sua intervenção social, enquanto círculos de poder e casas de caridade.

Nascidas em finais de quatrocentos, com a criação da Misericórdia de Lisboa, ganharam fôlego e espalharam-se por toda a Metrópole e Império, respondendo a uma procura crescente dos seus serviços, quer por parte das elites, quer dos grupos sociais mais desfavorecidos. Neste percurso, nem sempre foram bem sucedidas, havendo mesmo algumas que não resistiram ao tempo, enquanto que outras conheceram um começo com percalços, como se verificou com a Santa Casa do Porto<sup>1</sup>.

O aparecimento das Misericórdias em Portugal ocorre num momento importante de renovação espiritual verificado em toda a Europa, que por sua vez coincidiu também com o surgimento da reforma no sector da assistência e com o processo de centralização do poder. Apesar do contexto em que nasceram, rapidamente ganharam um cunho particular, que as distinguiu das suas homónimas espalhadas pela Europa<sup>2</sup>.

\* Intervenção realizada no Seminário Temático «Estado, Religião e Comunidade», realizado a 28 de Fevereiro de 2009, no Centro Cultural de Vila das Aves, Santo Tirso.

<sup>1</sup> Para os primeiros tempos desta instituição consulte-se Basto, A. de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto, vol. I, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto*, 2ª ed., 1997, pp. 163-173; Machado, Maria de Fátima, *Os órfãos e os enjeitados da cidade e do termo do Porto (1500-1580)*, Porto Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2010, Dis. de doutoramento policopiada, pp. 18-21.

<sup>2</sup> Veja-se Sá, Isabel dos Guimarães, "A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu (1490-1600)", in *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no Período Moderno*, vol. 11 (2), 1998, pp. 35-40.

No século XVI, a Europa foi confrontada com o aumento da pobreza e com a incapacidade de lhe dar resposta com as estruturas de assistência existentes. Impunha-se uma reforma neste sector. Esta temática foi fonte de uma intensa polémica alimentada em Espanha por um conjunto de teóricos, que deixaram o seu nome inscrito no rol dos que procuraram soluções para os pobres. Vários autores se pronunciaram sobre o problema da pobreza, reflectiram sobre a situação em que se encontravam as instituições de assistência e apontaram soluções para o difícil problema.

Por outro lado, com a alteração da estrutura da produção agrícola associada a anos de más colheitas e a conseqüente inflação do preço dos produtos, mas principalmente dos alimentos (decorrente de uma maior procura que provinha de um crescimento demográfico vivido e que desaguava na falta de trabalho, em anos de peste), aumentaram os pobres<sup>3</sup>. A precaridade fez disparar o número de mendigos que pressionavam as cidades em torno de esmolas, amedrontando os seus habitantes e coagindo o poder político a alterar a situação existente.

As vagas de pessoas desocupadas que chegavam às cidades tornavam-se preocupantes para as autoridades, por potenciarem desacatos, perigos para a propriedade privada e saúde pública. Estes bandos de pobres estavam associados a períodos de fome e eram frequentemente associados à transmissão de doenças e à divulgação dos maus costumes. No fundo, punham em causa a organização política, moral e cultural<sup>4</sup>.

O aumento do número de pobres no século XVI é conseqüência de uma conjuntura que lhes é desfavorável, tornando-se essa realidade mais visível no mundo urbano. Aqui, juntam-se não apenas os habitantes das cidades, mas todos os que abandonaram o campo à procura de emprego e acabaram na cidade a mendigar. Têm como pano de fundo a fome que os une e impele para a esmola. Por toda a Europa do Sul se assiste ao aumento do banditismo, dando expressão à situação em que se encontravam os grupos mais desfavorecidos da sociedade. Aumentam os ladrões e os bandoleiros, fazendo perigar a tranquilidade dos ricos<sup>5</sup>.

Em Portugal, a reestruturação da caridade foi um processo coordenado pela Coroa, facto que lhe configurou um carácter particular. Esta análise tem sido feita em muitos trabalhos recentes, de que se destacam os de Isabel Sá e Laurinda Abreu.

Perante a incapacidade das instituições de assistência, constatou-se a necessidade de uma reforma, que passou pela reunião dos hospitais, pelo tombamento dos seus bens, pela nomeação de novos administradores e pela existência de livros de receita e despesa. Em Portugal, decorreu ao longo dos séculos XV e XVI, conheceu vários níveis de reforma, tendo-se começado pelos hospitais. Este processo foi autónomo e precedeu o surgimento das Misericórdias<sup>6</sup>.

A situação em que se encontravam os estabelecimentos de assistência era má e

<sup>3</sup>Leia-se Jutte, Robert, *Poverty and Deviance in Early Modern Europe*, Londres, Cambridge University Press, 1994, pp. 21-44.

<sup>4</sup>Para esta problemática consulte-se Jutte, Robert, *Poverty and Deviance in Early Modern Europe*, ..., p. 165.4

<sup>5</sup>Sobre a realidade do Sul da Europa no século XVI consulte-se Braudel, Fernand, *O Mediterrâneo e o mundo Mediterrânico na época de Filipe II*, vol. 2, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1984, pp. 114-115.

<sup>6</sup>Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*, Lisboa, Comissão para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1997, pp. 40-44.

estes não satisfaziam as necessidades de uma população pobre e em crescimento. Os hospitais eram muito pequenos e estavam mal administrados. Os seus fundos eram aplicados em fins para os quais não tinham sido deixados e existia falta de fiscalização destas instituições. Algumas confrarias encontravam-se esvaziadas de irmãos, não podendo atender as exigências a que estavam vinculadas e os bens que suportavam financeiramente estas instituições de assistência também não eram devidamente controlados por parte de quem exercia essa competência<sup>7</sup>. Ainda que, em traços gerais, é possível perceber o descontrolo em que estavam as instituições de assistência nos finais da Época Medieval e constatar a sua incapacidade para fazer face aos problemas existentes. Impunha-se, por conseguinte, uma reforma do sistema existente que fosse capaz de, por um lado, sustentar o crescimento dos pobres e por outro de dar resposta às suas principais necessidades.

O estudo da reforma da assistência em Portugal deve ser integrado num contexto mais alargado de reestruturação deste sector em toda a Europa.

Esta verificou-se durante um período lato de tempo em que se assistiu a uma transformação gradual do sistema de assistência.

A dinastia de Avis encetou um processo de reagrupamento dos hospitais ao longo do século XV, tendo-se assistido não só à sua fusão mas também à criação de centros hospitalares de maiores dimensões<sup>8</sup> e com melhor administração, que procuravam responder a um crescimento do número de pobres e doentes.

Instituídos através de legados pios, os hospitais precisaram de autorização papal para efectuar a sua junção e criar novos espaços de cuidados de saúde. Este processo verificou-se em várias localidades do reino.

Foi neste enquadramento de reforma que surgiu a Misericórdia de Lisboa, em 1498, o *Regimento das capelas, hospitais e albergarias e confrarias da cidade de Lisboa, em 1504 e o Regimento de como os contadores das comarcas hão-de prover sobre as capelas, hospitais, albergarias, confrarias, gafarias, obras, terças e residós*, em 1514.

Protegida por um conjunto alargado de privilégios, logo no reinado de D. Manuel I, mas que outros monarcas ampliaram, a Misericórdia de Lisboa ganhou estatutos em 1498, no ano da sua fundação e teve outros regimentos em 1516, posteriormente reformados em 1577, com vista à sua adaptação à realidade destas instituições. As novas regras de 1618 respondem a instituições maiores, mais complexas e burocratizadas e, simultaneamente, gestoras de grandes encargos mas também de substanciais fortunas<sup>9</sup>. O crescimento em número a que os volumes do projecto *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* têm dado visibilidade quer na Metrópole, quer no Império, mas também o relevo na sociedade que estas confrarias adquiriram ao longo da Idade Moderna atestam a sua importância e a representação que o seu poder adquiriu.

A entrega de benefícios por parte da Coroa às Misericórdias não consistiu apenas

<sup>7</sup>Veja-se a propósito Braga, Paulo Drumond, "A crise dos estabelecimentos de assistência aos pobres nos finais da Idade Média", in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXVI, 1991, pp. 175-190.

<sup>8</sup>Para as medidas tomadas pela dinastia de Avis veja-se Braga, Paulo Drumond, "A crise dos estabelecimentos de assistência aos pobres nos finais da Idade Média", in *Revista Portuguesa de História*..., pp. 187-188.

<sup>9</sup>Sobre os compromissos das Misericórdias veja-se Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre*..., pp. 82-83.

na dádiva de mecanismos que reforçavam o poder destas instituições em termos locais. Recordo, por exemplo, alguns privilégios referentes aos presos. Por outro lado, alargavam-lhes as suas áreas de competências e demonstravam a vontade régia de fazer crescer e consolidar as novas confrarias. Este investimento da atesta a disponibilidade que a Coroa sempre demonstrou de as fazer vingar e engrandecer, integrando-as no seu plano de intervenção social.

Os estudos mais recentes sobre as Misericórdias têm demonstrado com clareza o apoio dado pela Monarquia a estas confrarias. Refira-se, aliás, que o mesmo foi fundamental para o seu surgimento e consolidação. Acrescente-se que estas circunstâncias não se referem apenas à Santa Casa de Lisboa, tida como casa-mãe. Muitas Misericórdias referiam-se à confraria de Lisboa, como sendo a sua casa-mãe, a instituição matriz e de inspiração para as suas práticas de caridade. Esclareça-se, contudo, que apesar deste reconhecimento, a Misericórdia da capital não tinha qualquer poder relativamente a outra confraria congénere. Esta designação advem-lhe do facto de ter sido a primeira de todas as Misericórdias a receber estatutos e privilégios doados pelos reis e ainda por centralizar todos os assuntos referentes a legados deixados no ultramar às Misericórdias do reino. Sobretudo por esta última razão, algumas Santas Casas interagiam frequentemente com confraria da capital para resolver problemas associados aos benefícios deixados pelos defuntos. Também por este motivo muitas Santas Casas mantinham procuradores em Lisboa, junto da Misericórdia, para agilizar os seus negócios.

A presença da Coroa nestas instituições pautou-se por diversas modalidades: os monarcas não apenas se alistaram no rol de irmãos em algumas das Misericórdias, como mantinham correspondência com estas instituições, como ainda as beneficiaram em muitas ocasiões. As Santas Casas receberam dos monarcas benefícios, em dinheiro ou em bens, que o tornavam presente no seu seio, mesmo em contextos longínquos como se verificou nas espalhadas pelo Império. Através destas medidas, os monarcas reforçavam o seu poder simbólico dentro destas instituições e no seio das comunidades locais<sup>10</sup>. Numa altura de afirmação do poder régio, os reis portugueses sublinharam ainda a sua autoridade através da forma como intervieram nestas confrarias.

Parece-nos inegável que também o corpo legislativo teve efeitos paralelos no fortalecimento do poder do monarca. As determinações régias diziam respeito a um leque alargado de assuntos do quotidiano destas confrarias, mas o mesmo se passava quando por ordem régia se retiraram hospitais da administração concelhia e se passaram para a tutela das Misericórdias.

O sucesso alcançado por estas instituições não nos inibe de mencionar as dificuldades que algumas sentiram e até o encerramento de outras, ao longo do caminho percorrido<sup>11</sup>. Problemas que cresceram na segunda metade do século XVIII, mas que não impediram que se mantivessem com forte vitalidade até aos nossos dias.

No império português, o volume e a rapidez com que aí se implantaram atestam a

<sup>10</sup>A propósito dos benefícios recebidos pelas Misericórdias no Império leia-se Sá, Isabel dos Guimarães, in "As Misericórdias no Império Português [1500-1800], 500 Anos das Misericórdias Portuguesas. Solidariedade de Geração em Geração, Lisboa, Comissão para as Comemorações dos 500 Anos das Misericórdias, 2000, pp. 104-105.

<sup>11</sup>Confira-se Abreu, Laurinda; Paiva, José Pedro, "Introdução", in Paiva, José Pedro (Coord. Científica) *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 5, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas; Centro de Estudos de História Religiosa, 2006, p. 11.

forma como se adaptaram aos contextos em que estavam inseridas e também a maneira como respondiam aos anseios das comunidades locais.

Na análise que fazemos do percurso das Misericórdias ganha força a ideia de uma actuação pautada por princípios que permaneceram na longa duração, dando coerência ao modelo<sup>12</sup> que, embora adaptado aos tempos e às necessidades do momento, permaneceu fiel à sua matriz.

A intervenção da Coroa nas Misericórdias é hoje melhor conhecida, fruto dos muitos trabalhos já publicados. É sabido que foi forte no início da sua criação, parecendo ter diminuído nos séculos seguintes, dando-lhes autonomia para actuar. Na verdade, quem percorre os arquivos destas confrarias depara-se sobretudo em certos momentos, como é o das eleições, com a intervenção da Coroa a pedido das próprias confrarias. Esta realidade é mais corrente para os séculos XVII e XVIII, mas os finais de quinhentos assistiram já a este fenómeno. Fraudes, desrespeito, anomalias exigiam a pronta e suprema intervenção régia para restabelecer o normal funcionamento das instituições e o cumprimento dos estatutos, demonstrando instituições mal administradas, pouco prestigiantes e, por vezes, com graves problemas financeiros<sup>13</sup>. Por outro lado, a lei de 1593 estipulava a incumbência dos provedores das comarcas fiscalizarem as Misericórdias, enquanto o diploma de 1615 obrigava a uma devassa às contas destas instituições<sup>14</sup>.

Mais enérgica, a Coroa teve durante a segunda metade do século XVIII uma acção de maior determinação e abrangência no que diz respeito à assistência, particularmente nas Misericórdias e preferencialmente no que toca a alguns dos seus campos de acção<sup>15</sup>.

Como já referimos, a implantação das Santas Casas foi genericamente pacífica, pretendida pelas elites locais, sobretudo a partir de meados do século XVI, e obedeceu a estratégias de poder, quer central quer local. Também os interesses da Coroa se alargavam ao campo da assistência, como verificámos.

No campo social, o papel que as Misericórdias desempenharam pode ser focalizado em dois vectores principais: enquadramento das elites locais e disponibilidade de recursos para os grupos sociais mais desfavorecidos. No primeiro caso, devemos referir não apenas a disponibilidade de mais um patamar de exercício de poder, mas também a possibilidade da existência de uso de meios e recursos, geradores igualmente de teias de complicitades e favores. Enquanto casas de caridade, as Misericórdias contribuíram para minorar as difíceis condições de vida da população pobre, alcançando nesta função um papel de destaque na sociedade portuguesa.

As Misericórdias operavam com *numerus clausus*, seleccionando os seus membros.

<sup>12</sup>Para este assunto confira-se Abreu, Laurinda, "O papel das Misericórdias na sociedade portuguesa de Antigo Regime", in Fonseca, Jorge (Coord. Científico), *A Misericórdia de Montemor-o-Novo, História e Património*, Montemor-o-Novo, Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, 2008, p. 26.

<sup>13</sup>Uma síntese sobre as Misericórdias na segunda metade do século XVIII encontra-se em Lopes, Maria Antónia, "As Misericórdias de D. José ao final do século XX", in Paiva, José Pedro (Coord. Científica.) *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 1 ..., 2002 pp. 79-86.

<sup>14</sup>*Collecção Chronologica de leis Extravagantes Posteriores á nova Compilação das Ordenações do Reino publicadas em 1603*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1819, pp. 17-21; 218-219.

<sup>15</sup>Leia-se a propósito Lopes, Maria Antónia, "A intervenção da Coroa nas instituições de protecção social de 1750-1820", in *Revista de História das Ideias*, vol. 29, 2008, pp. 131-166.

Embora teoricamente integrassem homens nobres e oficiais em número igual<sup>16</sup>, na prática nem todos os serviços eram cumpridos em paridade, reproduzindo-se em algumas tarefas a hierarquia social dos homens que as compunham. Recordo apenas os peditórios, o carregamento da tumba, ou a entrega de esmolas aos pobres envergonhados em suas casas que alguns irmãos nobres se recusavam a efectuar.

No que diz respeito à selecção de irmãos, o compromisso de 1618, o que mais tempo se manteve em funcionamento, determinava, que os irmãos fossem “homens de boa consciencia e fama, tementes a Deos, modestos, caritativos e humildes”<sup>17</sup>. Deviam ainda ser limpos de sangue (não somente eles, mas no caso de serem casados também as suas esposas), livres de qualquer infâmia, “defeito e de Direito”, possuir “idade conveniente” (no caso dos solteiros, pelo menos 25 anos), não servirem por salário, terem tenda (no caso dos oficiais, não devendo “trabalhar por suas mãos”), terem bom entendimento, saberem ler e escrever, serem abastados para, em caso de necessidade, poderem socorrer a Misericórdia e não serem tentados a usarem em benefício próprio os rendimentos da instituição<sup>18</sup>.

As Misericórdias usavam o compromisso com alguma flexibilidade. Como as regras tinham sido adequadas à Misericórdia de Lisboa, nem todos os aspectos se ajustavam a muitas Santas Casas. Por isso, alguns deles eram ultrapassados e, por exemplo, acordou-se em algumas destas confrarias a aceitação de irmãos que não soubessem ler nem escrever, em função de não existirem homens na terra com essas competências<sup>19</sup>.

O interesse das elites por estas confrarias foi enorme, verificando-se em alguns períodos a existência de mais candidatos do que vagas. As Misericórdias, para além da caridade, proporcionavam o estabelecimento de redes de favorecimento e cumplicidades e dispunham ainda de um importante património que estes homens geriam. Eram fonte de poder e frequentemente disponibilizavam os seus próprios serviços aos irmãos. Benefícios pessoais, ou a gente da sua responsabilidade, como era, por exemplo, a cura gratuita dos seus criados e/ou escravos nos hospitais da confraria; dotação de raparigas pobres e que vinculavam para filhas de caseiros ou para as suas criadas eram outros benefícios que em última instância os favorecia também. O caso do empréstimo de dinheiro a juro é ainda elucidativo das cumplicidades que se geravam dentro destas Casas e da forma como os homens se serviam delas em proveito próprio.

Mas quem eram os irmãos das Misericórdias? Os homens que as integravam eram os mais prestigiados em termos locais. Quanto aos nobres encontramos os mais importantes, ou seja, os “melhores”, destacando-se algumas famílias da terra no acesso e domínio da confraria.

<sup>16</sup>Estudos recentes têm demonstrado que principalmente nos séculos XVII e XVIII algumas Misericórdias não respeitavam essa obrigação estatutária, devido, por um lado, à falta de procura por parte dos irmãos nobres e por outro, em alguns casos, à sua inexistência. Veja-se para o caso da Santa Casa de Monsaraz, Araújo, Maria Marta Lobo de, *Peditórios de interpostas pessoas: fraudes eleitorais nas Misericórdias alentejanas da Casa de Bragança (século XVIII)*, no prelo.

<sup>17</sup>*Compromisso da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1619, p. 3.

<sup>18</sup>*Compromisso da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1619, p. 4.

<sup>19</sup>A mesma situação era conhecida nas Câmaras mais pequenas, onde muitos vereadores não dominavam a escrita. Consulte-se Monteiro, Nuno Gonçalo, *Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Lisboa, ICS, 2003, p. 51.

Contudo, e dentro dos irmãos de primeira condição, o panorama alterava-se de acordo com os contextos em que as Santas Casas estavam inseridas. Se em algumas localidades acontecia o exposto, nas terras de fronteira, a presença dos oficiais do Exército é elucidativo da forma como ascendiam aos seus cargos directivos. Os casos já estudados de Vila Viçosa e Monção, provam que a Santa Casa foi tomada pelos militares no pós-1640. Chaves, não conserva documentação para todo o século XVIII que o ateste, mas o acervo documental existente para finais deste período mostra a irmandade a ser procurada pelos militares e o acesso destes ao poder<sup>20</sup>.

Também para os homens do Exército, as Misericórdias serviram de palco de actuação. Esta situação é mais sentida nas confrarias de fronteira, onde em tempo de guerra as praças fortes se encheram de militares. O Alentejo e as Beiras foram ao longo da Idade Moderna palcos de guerras que marcaram profundamente as suas instituições<sup>21</sup>.

Passado pouco tempo de chegarem a estas localidades, os militares ingressavam nas Santas Casas, sobretudo os oficiais. A presença de soldados era praticamente insignificante. Depois de ingressarem, o acesso dos homens do Exército aos cargos de gestão era também muito rápido<sup>22</sup> e em alguns anos esmagador. Compostas por 13 irmãos, sete nobres e seis oficiais, algumas Mesas conheceram em certos anos mais homens do Exército do que civis<sup>23</sup>. A integração dos militares significava para estas instituições a abertura a uma força social importante e com poderes específicos muito valorizados na conjuntura que conheciam e no contexto geográfico. Porém, na óptica dos militares integrar um corpo de elite era reforçar o seu poder em termos locais, gerir importantes recursos, aceder a um grupo gerador de solidariedades, aspecto não despreciando para quem estava desenraizado e em guerra. Por outro lado, nas terras pequenas de fronteira alguns oficiais do Exército ocupavam os cargos mais importantes em termos locais, sendo natural a sua integração na confraria mais importante da terra<sup>24</sup>. A questão da defesa era um assunto que carregava honra, autoridade e prestígio aos seus agentes, ao mesmo tempo que contribuía para legitimar a integração de um corpo social<sup>25</sup>.

A garantia de ajuda na doença, sobretudo onde foram efectuados contratos com o

<sup>20</sup>Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Chaves, *Livro dos termos das eleições 1794-1876; Livro de registo dos irmãos 1718-1854*.

<sup>21</sup>Sobre a guerra da Restauração veja-se Costa, Fernando Dores, *A Guerra da Restauração 1641-1668*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, pp. 47-101. A propósito da guerra da Sucessão de Espanha leia-se Monteiro, Nuno Gonçalves, "A Guerra da Sucessão de Espanha", in Barata, Manuel Themudo; Teixeira, Nuno Severiano, *Nova História Militar*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, pp. 301-306; "Marcas da guerra da Restauração nas Misericórdias portuguesas de fronteira", in Millán, José Martínez; Lourenço, Maria Paula Marçal (Coords.), *Las relaciones discretas entre las Monarquías Hispana y Portuguesa: Las Casas de las Reinas (siglos XV-XIX)*, vol. III, Madrid, Ed. Polifemo, 2008, pp. 2129-2150.

<sup>22</sup>Para Vila Viçosa consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 96-97.

<sup>23</sup>Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Monção: fronteira, guerras e caridade (1561-1810)*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Monção, 2008, pp. 354-383.

<sup>24</sup>Em algumas terras de fronteira, como acontecia na praça de Valença durante os séculos XVII e XVIII, existiam confrarias apenas para militares. Eram instituições associadas a um grupo social, como muitas outras, com forte adesão nos momentos de maior número de militares na terra.

<sup>25</sup>Veja-se para este assunto Costa, Fernando Dores, "A nobreza é uma elite militar? O caso Cantanhede-Marialva em 1658-1665", in Monteiro, Nuno Gonçalves; Cardim, Pedro; Cunha, Mafalda Soares da, *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005, pp. 169-178.

Exército para os militares enfermos serem curados nos hospitais das Santas Casas, o acompanhamento fúnebre e os sufrágios pela alma dos irmãos falecidos teriam sido os aspectos que mais pesaram no momento de decidir a integração nestas confrarias<sup>26</sup>. Devo, contudo, salientar que as vantagens eram mútuas. Alguns irmãos militares foram muito úteis às Misericórdias, pois ocuparam lugares de gestão quando as elites civis desprezavam esses lugares, fazendo-o, em alguns casos, com extremo esmero e dedicação<sup>27</sup>.

Já no Império, os irmãos de primeira condição integravam os funcionários régios: capitães-generais, vice-reis, governadores, corregedores, juizes de fora, etc. Homens que representavam o rei<sup>28</sup>.

Ainda dentro dos irmãos de primeira condição encontramos uma forte presença de membros do clero em muitas Misericórdias.

Os irmãos oficiais integravam um leque muito alargado de profissões que reflectiam o meio de inserção da confraria. Assim, nas Misericórdias litorais, os marítimos ganhavam expressão, como os lavradores se faziam sentir nas Santas Casas localizadas em zonas menos urbanizadas.

Mas qual a razão do interesse destes homens pela Misericórdia? Estamos certos que a prática da caridade associada à vontade de salvar a sua alma seria um motivo muito forte para integrarem estas confrarias. Depois, o interesse planeado da ocupação de cargos estaria fortemente relacionado com os serviços, bens e riqueza que caracterizavam estas instituições. A sua integração obedecia a motivos espirituais, mas também sociais e políticos<sup>29</sup>. A caridade era um acto muito valorizado e que arrastava ganhos celestiais e terrenos<sup>30</sup>. Originava ainda manifestações de gratidão por parte dos pobres que reforçavam o poder das elites. Por isso, eram escolhidos para fazerem escoar as suas riquezas em favor dos mais desfavorecidos<sup>31</sup>. Ao colocarem-se ao serviço das instituições de caridade para servir os pobres, os poderosos serviram-se também a si próprios, na medida em que a sua gestão lhes possibilitava aceder a mais poder e a bens terrenos.

Numa época em que as populações pobres eram em grande número, (podendo ainda engrossar em determinados períodos de crise, em que muitos resvalavam para a pobreza) gerir os recursos da caridade conferia imenso poder e colocava muitos na sua dependência. Se para os irmãos de primeira condição este era um motivo muito

<sup>26</sup>Consulte-se para esta matéria Ribeiro, António Magalhães da Silva, "A Santa Casa da Misericórdia de Viana da Foz do Lima e os enfermos militares (séculos XVI-XVIII)", in *O serviço de saúde militar na comemoração do IV Centenário dos irmãos hospitalares de S. João de Deus em Portugal*. Actas, vol. II, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 2007, pp. 669-685.

<sup>27</sup>O escrivão da Misericórdia de Vila Viçosa em 1710, Martinho Filipe Miguéis, era um militar que analisou pormenorizadamente o contrato que a Santa Casa tinha feito com a Coroa, tendo reclamado o seu cumprimento junto do poder central. Veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, p. 194.

<sup>28</sup>Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre...*, p. 171-177.

<sup>29</sup>Mesgravis, Laima, *A Santa Casa da Misericórdia de S. Paulo (1599?-1884)*, São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 1976, p. 45; Sá, Isabel dos Guimarães, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 61-78.

<sup>30</sup>Leia-se Cavallo, Sandra, *Charity and power in early modern Italy: benefactors and their motives in Turin: 1541-1789*, Cambridge, University Press, 1995, pp. 82-96; Chartier, Roger, "Les élites et les gueux: quelques représentations: XVIe-XVIIe siècles", in *Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine*, 21, 1974, pp. 376-388.

<sup>31</sup>Acerca das práticas assistenciais das elites de Évora veja-se Pardal, Rute, "A influência da estrutura sócio-política das elites eborenses nas práticas assistenciais: 1580-1640", in *Revista de Demografia Histórica*, XX, 2002, pp. 99-110.

importante, para os de segunda abeirar-se de gente poderosa e com ela gerir uma casa de caridade não era assunto de menor monta.

Por outro lado, ambos os grupos tinham interesses de outra ordem. Para os nobres, o acesso ao crédito estava facilitado, complementava ainda o exercício do poder nas vereações e possibilitava manter através dos ramos familiares laços de vinculação efectivos ao longo do tempo, enquanto para os oficiais a pertença a uma Misericórdia podia abrir-lhes outras portas.

Vivendo entre os centros do poder local, os irmãos das Misericórdias entendiam o serviço aos pobres como uma forma de servir a Deus, porque estavam conscientes dos benefícios que aufeririam com a pertença a estas confrarias. A sua integração colocava-os num dos círculos de poder mais importantes localmente, onde se geriam consideráveis recursos materiais e se praticava a caridade, razões que lhes acrescentavam prestígio e lhes possibilitavam gerir redes clientelares.

O prazer e o reconhecimento de pertencer a uma elite eram factores que não se desprezavam. Pertencer a uma Misericórdia era fazer parte do grupo dos poderosos e praticar a caridade junto dos mais carenciados. Este facto correspondia a um “importante investimento de poder, de consolidação de certas posições sociais, ou a uma estratégia de diferenciação social”<sup>32</sup>. Esta era a compensação terrena mais imediata. A recompensa espiritual seria feita mais tarde, depois da morte, precisamente no momento em que Deus julgaria, recompensando as esmolas e os serviços prestados aos pobres.

O exercício do poder, efectuado em simultâneo ou de forma rotativa, levava estes homens a circularem durante largas temporadas das suas vidas pelas instituições do poder local, capitalizando prestígio, ampliando contactos sociais e construindo cumplididades. Por outro lado, a forma como se alcançavam os cargos de poder, quer nas Câmaras, quer nas Misericórdias, aumentava a “intensidade relacional entre os grupos estáveis”<sup>33</sup> e contribuía para que os mesmos se cristalizassem no poder.

A renovação dos cargos quer nas Câmaras<sup>34</sup>, quer nas Misericórdias<sup>35</sup> fazia-se com dificuldade, registando-se uma monopolização destes lugares, ou quando muito uma alternância, normalmente feita com familiares. Recorde-se, no entanto, que estes cargos eram electivos.

A ocupação e preservação dos lugares era um investimento feito ao longo de gerações. As estratégias familiares definiam os indivíduos para os lugares e contavam

<sup>32</sup>Leia-se Xavier, Ângela Barreto; Hespanha, António Manuel, “As redes clientelares”, in Mattoso, José (dir.), *História de Portugal*, quarto volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 388.

<sup>33</sup>Consulte-se para este assunto Cunha, Mafalda Soares da, *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Ed. Estampa, 2000, p. 382.

<sup>34</sup>Para as eleições camarárias confira-se Capela, José Viriato, *O Município de Braga de 1750 a 1834. O governo e a administração económica e financeira*, Braga, Câmara Municipal de Braga, 1991, pp. 35-37. Do mesmo autor consulte-se também Fidalgo, Nobres e Letrados no governo do Município Bracarense. *A administração económica e financeira da Câmara no apogeu da crise do “Antigo Regime”*, Braga, Mestrado de História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea, 1999, pp. 40-45; Vila Nova de Cerveira. *Elites, poder e governo municipal (1753-1834)*, Braga, Projecto Praxis XXI, 2000, pp. 57-68; Monteiro, Nuno Gonçalves, *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo...*, p. 71.

<sup>35</sup>Confira-se Abreu, Laurinda, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755. Aspectos de sociabilidade e poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990, pp. 143-150; Costa, Américo Fernando da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800. (Caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII)*, Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999, pp. 62-63.

com as cumplicidades e solidariedades familiares e até com a de outros indivíduos com quem tinham relações de proximidade social<sup>36</sup>.

A permanência nos cargos em anos consecutivos, como se demonstra ter existido em muitas Misericórdias, contra o estatuído, evidencia a facilidade com que as elites operavam dentro destas confrarias e se serviam de apoios de forma a perpetuar a situação existente<sup>37</sup>.

Estas cumplicidades eram alimentadas por esmolas e/ou outros benefícios concedidos às Santas Casas, enquanto eram detentores dos lugares. Em Caminha, todos os mesários ofereciam anualmente uma quantia em dinheiro – “os prometimentos” – que se destinavam a obras, à aquisição de algum bem necessário ou a esmolas para os pobres. Com estas participações, em 1620, os mesários decidiram mandar

**“[...] fazer uma capa de asperges para os officios que nesta casa se fazem de damasco preto com suas guarnisoens de veludo preto lisso assim como tem a confraria do espirito santo desta villa e do remanescente della e das dittas esmolas se consertasse o ospital por ter disso muita nessesidade que avendo sobejo se gastaria nas cousas miudas e mais nessesarias desta Caza para o que fiserão loguo as promessas seguintes”<sup>38</sup>.**

Eram estratégias que procuravam demonstrar a mais valia destes homens enquanto “governantes” e que os engrandeciam localmente. Estes gestos conduziam ainda à reprodução de admiração, respeito e agradecimento por parte dos restantes confrades e não deixariam de ser recordados em futuras eleições. Por outro lado, garantiam-lhes visibilidade e reconhecimento social.

Quer o acesso, quer a manutenção no poder precisavam de cumplicidades e redes clientelares que se estabeleciam dentro e fora das instituições. Não se pense, no entanto, que este relacionamento implicava apenas uma relação unilateral, bem pelo contrário, ele era pautado por expectativas de reciprocidade, reforçando interesses, completando teias, renovando e fortalecendo laços.

O mesmo se verificava em relação à caridade. O exercício da caridade implicava igualmente troca de favores entre doador e receptor. Embora fosse um acto que expressava amor a Deus e demonstrava amor ao próximo, ele não era gratuito e não estava ao alcance de todos. Teoricamente todos tinham direito à esmola, mas na prática assim não acontecia. Nem todos os serviços de caridade eram disponibilizados a quem deles precisava<sup>39</sup>. Apesar da abertura por parte de algumas instituições de caridade, por não funcionarem com critérios limitativos de admissão, estamos convencidos de que o

<sup>36</sup> A análise das elites de Eiras corrobora o que afirmámos sobre o exercício do poder pelos grupos sociais mais elevados. Confira-se Ribeiro, Ana Isabel, “As elites de Eiras nos finais do século XVIII – percursos e estratégias de afirmação social”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 1, t. XXXVI, 2002-2003, pp. 501-520.

<sup>37</sup> Para a Misericórdia de Évora veja-se Pardal, Rute, *As elites de Évora ao tempo da administração Filipina: estratégias de controlo do poder local (1580-1640)*, Évora, Universidade de Évora, 2003, p. 82, dis. de mestrado policopiada. Este trabalho encontra-se já publicado.

<sup>38</sup> Arquivo Distrital de Viana do Castelo. Fundo da Misericórdia de Caminha, *Livro de receyta e despeza dos annos de 1616-1626*, fl. 82.

<sup>39</sup> Sá, Isabel dos Guimarães, “Estatuto social e discriminação: formas de selecção de agentes e receptores de caridade nas Misericórdias portuguesas ao longo do Antigo Regime”, in Leandro, Maria Engrácia; Araújo, Maria Marta Lobo de; Costa, Manuel da Silva, *As teias da discriminação social. Actas do Colóquio Internacional Saúde e Discriminação Social*, Braga, ICS, 2002, pp. 305-314.

acesso à caridade se efectuava através de teias de interesses e de redes clientelares.

A outra vertente de acção das Misericórdias prende-se com o papel exercido no auxílio aos mais desafortunados.

O exercício da caridade nas Misericórdias esteve relacionado não apenas com a capacidade financeira de cada uma destas instituições, mas também com as suas opções de gestão. Foi sobretudo através da recepção de legados e do empréstimo de dinheiro a juro que cresceram e se afirmaram. Todavia, contavam com outros ingressos: esmolas, venda de produtos, enterros, etc.

O século XVII constituiu o período de afirmação destas irmandades. Em setecentos, transformaram-se em instituições barrocas, onde a grandeza se afirmou em simultâneo com sinais de crise, gerados pela decadência dos legados, pelos atrasos nos pagamentos das rendas, foros e juros, pelas fraudes eleitorais e pela menor capacidade de atracção de novos irmãos. Todavia, continuaram poderosas, a erguer novos projectos de auxílio e com vitalidade que as tornaram activas até aos nossos dias, como já referimos.

Desde o começo, as Misericórdias dedicaram a sua acção a remir cativos e a visitar presos, a curar os enfermos, a cobrir os nus, a dar de comer aos pobres, a dar de beber aos que tinham sede, a dar pousada aos peregrinos e a enterrar os mortos<sup>40</sup>.

Depois de criada, a Santa Casa de Lisboa recebeu um conjunto de privilégios da Coroa relativamente aos presos. A acção de D. Manuel I objectivava fortalecer a recém criada instituição e conferir-lhe condições de benefício para actuar junto dos encarcerados.

Através de vários diplomas, as Misericórdias ficaram autorizadas a entrar nas cadeias, a limpá-las e a contactar com os presos e os processos em que estes estavam envolvidos, de forma a averiguar junto do carcereiro a sua pobreza, com vista à prestação de auxílio por parte da confraria. Contrariamente ao que se constatava em alguns países europeus onde várias instituições cuidavam destes pobres, como se verificava, por exemplo em Espanha, em Portugal só as Misericórdias tinham esse privilégio.

Os benefícios recebidos da Coroa criaram ainda condições para que os irmãos tivessem precedência nas audiências e os condenados em degredo fossem mais rapidamente enviados para os navios<sup>41</sup>.

Em caso de doença, os encarcerados eram visitados pelos médicos e/ou cirurgiões da confraria e, na eventualidade do quadro clínico ser grave, podiam ser internados nos seus hospitais. Eram também assistidos espiritualmente e na ocasião da morte.

No dia de Todos-os-Santos, as Misericórdias efectuavam uma procissão à força. Os irmãos saíam para resgatar e enterrar as ossadas dos que padeciam por justiça. Tratava-se de um acto de grande simbolismo que promovia o auxílio aos que se encontravam totalmente desamparados e expostos ao julgamento público.

Ainda no âmbito da ajuda aos presos, estas confrarias auxiliavam os que se encontravam cativos através de donativos. Em Portugal, competia à Ordem da Santíssima Trindade auxiliar e resgatar os presos de consciência, mas no século XVIII as Santas

<sup>40</sup>A prática das obras de misericórdia tem sido abundantemente analisada na bibliografia recente e encontra-se atestada na documentação publicada nos volume do *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, nºs 3 a 7.

<sup>41</sup>Leia-se Sá, Isabel dos Guimarães, "Justiça e Misericórdia(s). Devoção, caridade e constituição do Estado ao tempo de D. Manuel I", in *Penélope*, nº 29, 2003, p. 29.

Casas esmolavam não apenas os religiosos que efectuavam peditórios para esta causa, como também respondiam favoravelmente aos apelos dos monarcas ou de particulares que se envolviam neste assunto.

O envolvimento das Misericórdias na cura aos doentes era grande e materializava-se em duas modalidades: internamento hospitalar e/ou ajuda domiciliária.

A esmagadora maioria dos hospitais portugueses da Época Moderna encontrava-se sob administração das Misericórdias e resultava da sua incorporação<sup>42</sup> nestas confrarias ou da sua edificação de raiz.

O hospital fornecia um alargado leque de serviços aos doentes e dispunha de assalariados para os assegurarem.

Num período em que os cuidados da alma se sobrepunham aos do corpo, o hospital materializava esses valores nos serviços que prestava aos internados.

Apesar da procura hospitalar ser grande, havia quem preferisse ser tratado em casa, por não desejar estar no espaço público que era o hospital. Muitas mulheres declaravam querer ser ajudadas nos seus domicílios. Nestes casos, a Santa Casa enviava os seus profissionais de saúde, ajudava com esmolas em dinheiro, géneros alimentícios, roupa e mezinhas. Para além de algumas mulheres, também os pobres envergonhados<sup>43</sup> preferiam ser auxiliados em suas casas.

Como em Portugal os hospitais militares são tardios, até ao sur surgimento, os militares doentes eram tratados em hospitais de campanha montados e desmantelados quando era necessário e nos hospitais das Misericórdias, mediante acordo com a Coroa. O bom relacionamento existente entre a Casa Real e as Misericórdias facilitou a assinatura de tratados que abriram as portas dos hospitais destas confrarias ao Exército<sup>44</sup>. Esta situação acentuou-se nas terras de fronteira, onde em tempo de guerra os hospitais das Misericórdias se encheram de soldados.

A quantidade e qualidade do vestuário distribuído pelas Santas Casas dependia do entendimento que cada instituição fazia desta obra de caridade. Oferecer roupa em segunda mão ou nova dependia também da existência de peças usadas na confraria. Quando as Misericórdias geriam hospitais, existia quase sempre roupa em segunda mão, porque muitos doentes deixavam com alguma frequência os bens que tinham consigo à instituição. Os legados recebidos podiam também incluir peças de vestuário. Quando isto não sucedia ou a roupa existente não era suficiente, era necessário comprar.

Tal como nas restantes esmolas, também para receber vestuário era necessário pedir. No documento redigido, o pobre dava-se a conhecer: identificava-se, declarava a sua morada, demonstrava a sua pobreza e pedia a esmola. Invocava a sua necessidade e referia precisar da roupa para “cobrir o corpo” ou para “cobrir as carnes”. Algumas mulheres declaravam “andar nuas”. A intencionalidade do discurso visava a esmola e

<sup>42</sup>Ao longo da segunda metade do século XVI e do século XVII, as Misericórdias pediram e obtiveram dos monarcas autorização para incorporar várias instituições de assistência existentes. Estas encontravam-se mal administradas, muitas vezes pelos homens das vereações ou pelo provedor da Comarca. Muitas gafarias estavam sem doentes ou com um número muito limitado. Este movimento possibilitou o surgimento de unidades de tratamento de maiores dimensões, mas não acabou com os pequenos hospitais.

<sup>43</sup>Pessoas que pertenciam a um estrato superior e tinham caído em pobreza, tendo vergonha da situação em que se encontravam.

<sup>44</sup>Sobre o contrato celebrado entre a Misericórdia de Vila Viçosa e a Coroa veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 189-193.

deve ser enquadrada numa sociedade pós-tridentina onde o pudor, a vergonha e o recato eram muito valorizados.

Dar de comer a quem tinha fome ocorria sempre que as Misericórdias alimentavam os que estavam à sua guarda nos hospitais, nas cadeias, nos recolhimentos, nos colégios dos órfãos e quando distribuíam pão, peixe, carne, cereais ou dinheiro aos pobres que proviam regularmente e aos que lhe batiam à porta.

As Santas Casas operavam com um calendário de distribuição aos que beneficiavam a miúdo, podendo ser uma entrega diária, semanal ou mensal de géneros alimentares ou dinheiro. Nas grandes festas religiosas, procedia-se igualmente à entrega de esmolas em número que não era raro atingir as centenas ou os milhares de pobres.

Para além destes pobres ajudavam também os que no dia-a-dia lhe pediam para seguir viagem, para alimentar os filhos pequenos, ou os que, sendo velhos e incapacitados, precisavam da sua ajuda para sobreviver. Esta população era constituída por velhos, doentes, crianças (enjeitados e órfãos), ou seja, por gente que se via incapaz de sozinha prover a sua subsistência<sup>45</sup>.

As Misericórdias davam de beber a todos os que se encontravam internados nas suas instituições e mandava dar água aos presos das cadeias. Apesar de importante, esta prática de caridade ocupava um lugar secundário comparativamente às restantes obras de misericórdia corporais. Esta situação decorria de se encontrar integrada em algumas das restantes, facto que lhe retirava força no universo caritativo destas instituições. Por outro lado, os montantes gastos com o salário dos serviços que cumpriam esta função eram sempre muito pequenos<sup>46</sup>.

Nem todas as Misericórdias davam pousada aos peregrinos, mas se não o faziam, ajudavam com esmolas, através das cartas de guia<sup>47</sup>, aos que se encontravam em trânsito.

As viagens eram caras, morosas e nem todos os que desejavam partir para agradecer ou pedir uma graça ao santo seu protector o podiam fazer sem ajuda. Pediam pelos caminhos e quando chegavam à Misericórdia de uma vila ou de uma cidade procuravam pernoitar nos hospitais para peregrinos que algumas administravam. Quando não existiam estas instituições de acolhimento, podiam usufruir das instalações da própria confraria onde normalmente existia um espaço destinado exclusivamente ao recolhimento de passageiros.

Como estas instituições estavam na posse do monopólio dos enterros desde 1593, sepultavam não apenas os seus próprios membros, mas também todos os que mediante pagamento requisitavam os seus serviços e os pobres.

Para cumprir este serviço, as Santas Casas dispunham de todos os utensílios necessários para os enterros: bandeiras, panos, tumbas, objectos litúrgicos, etc. Mantinham igualmente contratos com sacerdotes que prestavam igualmente serviços

<sup>45</sup>A propósito da população ajudada veja-se Lopes, Maria Antónia, *Pobreza, Assistência e Controlo social. Coimbra 1750-1850*, vol. 1, Viseu, Palimage Editores, 2000, pp. 165-416.

<sup>46</sup>Muitos hospitais possuíam poços de água ou nos seus quintais ou mesmo no pátio, facto que facilitava a chegada da água à cozinha e às enfermarias.

<sup>47</sup>Documentos nominativos que atestavam a pobreza do seu portador e davam acesso à esmola nas instituições de caridade. Veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de; Esteves, Alexandra Patrícia Lopes, "Pasaportes de caridad: las "cartas de guia" de las Misericórdias portuguesas (siglos XVII-XIX)", in *Estudios Humanísticos. História*, nº 6, 2007, León, Espanha, pp. 224-225.

fúnebres. Para os irmãos, os serviços que disponibilizavam eram muito diferentes dos restantes defuntos, mas tudo era uma questão de preço. Os irmãos e os pobres eram sepultados gratuitamente, enquanto todos os restantes eram obrigados a pagamento.

Os enterros transformaram-se em manifestações de rua de grande significado e poder simbólico, organizadas ao pormenor e com o intuito de fazer propaganda às acções praticadas e angariar novos legados e irmãos.

Enquadrar as elites com a criação de mais um palco de actuação, facultando-lhes o exercício do poder mas também o acesso a bens e serviços, e dar-lhes a possibilidade de trabalhar para salvar a alma, constituíam valiosos serviços que as Santas Casas disponibilizavam aos seus membros. Ainda que estas duas vertentes estivessem intimamente associadas, é meu entendimento que o papel mais importante das Misericórdias se materializou na ajuda aos pobres, contribuindo para tornar menos penosa a situação de miséria em que muitos se encontravam e, desta forma, concorrendo para a pacificação social.